



AFANASIO JAZADJI  
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

# 558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



## PROJETO DE LEI N.º 409 DE 2000

Publique-se. Inclua-se em pauta por CINCO sessões  
28, junho, 2000  
Vanderlei Macris - Presidente

**Cria no âmbito do Detran – Departamento Estadual de Trânsito e das Ciretrans do Estado de São Paulo o Serviço de Atendimento aos Condutores Especiais de Veículos.**

FLS. N.º 1  
RGL. 4354  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta:

Artigo 1.º - Fica criado no âmbito do Detran – Departamento Estadual de Trânsito e das Ciretrans do Estado de São Paulo o Serviço de Atendimento aos Condutores Especiais de Veículos.

Artigo 2.º - O Serviço de Atendimento aos Condutores Especiais de Veículos, atenderá com exclusividade, em guichê e filas especiais, os taxistas, motoristas de lotação, condutores de veículos escolares e motoristas deficientes físicos, no tocante à liberação, habilitação e regularização de documentos de seus respectivos veículos.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 4354 de 28/6/00  
Autuado com 3 folhas  
Ass. P

ENTRADA DE MESA  
27 JUN 13 10 0688692

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.



AFANASIO JAZADJI  
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

# 558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-2-

## JUSTIFICATIVA

FLS. N.º 2
RGL. 4354
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Nos últimos anos, o Governo do Estado de São Paulo investiu em modernos equipamentos de informática, na tentativa de tornar mais ágil a expedição de documentos no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), da Capital, e nas Ciretrans, de Municípios do Interior e do Litoral. Não se pode negar que houve mesmo uma evolução na agilidade da máquina burocrática. E nem poderia ser de outra forma: o Estado tem a obrigação de utilizar o avanço da tecnologia em benefício dos seus cidadãos. No entanto, apesar de todo esse progresso, restam obstáculos a serem superados no momento em que um motorista trata da liberação, habilitação e regularização de seu veículo no âmbito estadual.

Foi com base nessas dificuldades que idealizei o presente Projeto de Lei. Taxistas, motoristas de lotação, condutores de veículos escolares e motoristas deficientes físicos representam um contingente de mais de 100.000 cidadãos que, por suas características peculiares, precisam ser atendidos de forma ágil e direta, sem a necessidade de intermediários, de preferência.

Sabemos que determinados motoristas profissionais, como os taxistas e os que trabalham em lotações e em veículos escolares, dedicam todo o seu dia para a tarefa de conduzir seus veículos com perícia, tranqüilidade e equilíbrio emocional. Desta forma, tais profissionais, que já enfrentam as agruras do dia-a-dia do trânsito nas ruas e rodovias, podem e devem ser poupados do desgaste de enfrentar filas e o peso da burocracia por ocasião de liberação de documentos de seus veículos.

Da mesma forma, se hoje em dia está ocorrendo um avanço do Brasil no que tange ao respeito pelos deficientes físicos, torna-se justo incluir os motoristas deficientes físicos entre os beneficiados pelo Serviço de Atendimento aos Condutores Especiais de Veículos. Deve-se ressaltar que, neste caso, não se trata de um ato de compaixão, mas sim de um reconhecimento de que o Estado pode contribuir, em vários setores, para atenuar os problemas que pesam sobre os deficientes físicos.

TODO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO  
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!



AFANASIO JAZADJI  
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

# 558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-3-

Por estes motivos, peço aos meus Pares todo o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

FLS. N.º 2
RCL. 4357
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Sala das Sessões, em

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém

assinaturas  
SSC. 2816100

.....  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29/09/00

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO  
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 100ª a 104ª Sessões Ordinárias (de 30/06 a 04/08/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 04/08/00.

lle